Ofício SMGPG/DA nº 96-78/2022.

Canela, 29 de abril de 2022.

AO
EXMO. SENHOR
CARLOS ALFREDO SCHAFFER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 43/2022.

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores, com tramitação em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 43/2022, que *"Adita funções públicas no art. 1º da Lei Municipal nº 4.585, de 26 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratações temporárias, em caráter emergencial, para atender funções públicas".*

O Município de Canela, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou processo seletivo para contratação de 11 Técnicos de Enfermagem, sendo autorizada a contratação temporária em caráter emergencial para atender a função pública, dentre outras, através da Lei Municipal nº 4.585 de 26 de outubro de 2021.

Todavia, para atender a necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde realizou a contratação dos 11 Técnicos de Enfermagem, não restando nenhuma vaga para eventual substituição de servidor afastado para tratamento de saúde, licenças ou até mesmo aposentadorias, até a realização de concurso público. Salienta-se, que atualmente contamos com 03 Técnicas de Enfermagem que mantém-se no vínculo em razão de medida liminar concedida em processo judicial, pois estão aposentadas.

Desta forma, considerando que há candidatos aprovados no último processo seletivo, solicitamos a criação de 02 funções públicas de Técnico de Enfermagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, considerando o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe: *"Art. 39. No início ou em qualquer fase da tramitação de projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, este poderá solicitar à Câmara que o aprecie em 30 (trinta) dias a contar do pedido, que deverá ser devidamente motivado."*, e todo o exposto acima, bem como em virtude de interesse público relevante, e a necessidade para aditar vagas para função pública, encaminhamos e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, sob o regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Adita funções públicas no art. 1º da Lei Municipal nº 4.585, de 26 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratações temporárias, em caráter emergencial, para atender funções públicas.

Art. 1º Fica aditada as funções públicas concernente a TÉCNICO EM ENFERMAGEM para a Secretaria Municipal de Saúde no art. 1º da Lei Municipal nº 4.585, de 26 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Função Pública	***Nível***	***Vencimento básico***	***Nº funções públicas***	***Carga horária semanal***	***Lotação:***
Técnico em Enfermagem	*NM V*	*R$ 2.834,93*	***13***	*40h*	*SMS*

Art. 2º O acréscimo de vagas observa e autoriza o aproveitamento do Processo Seletivo do Edital de Abertura de Inscrições nº 32/2021 e Editais de Classificação Final nº 50/2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.585, de 26 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal